



DECRETO Nº 1.923, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 1.463,42 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.12.02.08.244.0034.2.043/3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$	1.463,42
TOTAL:		R\$	1.463,42

Art. 2º. Para atender à despesa a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0.1.44 – Convênio SEDESE – SMAS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 24 de janeiro de 2008.

160º Ano da Emancipação Política do Município


JOÃO IZAEL QUERINO COELHO
PREFEITO MUNICIPAL


CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES
CHEFE DE GABINETE

Diário de Itabira

quarta-feira 21 de maio de 2008

DECRETO Nº 1.923, DE 24 DE JANEIRO DE 2008.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 1.463,42 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e especialmente o art. 6º, da Lei nº 4.131, de 20 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 12 02 08.244 0034.2.043/3 3 90 93 00	Indenizações e Restituições	RS	1.463,42
TOTAL:			RS 1.463,42

Art. 2º. Para atender à despesa a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior da fonte 0.1.44 - Convênio SEDESE - SMAS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itabira, 24 de janeiro de 2008.

160º Ano da Emancipação Política do Município

(a) João Izael Querino Coelho

Prefeito Municipal

(a) Cândida Izabel de Campos Moraes

Chefe de Gabinete

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.